

EDITAL Nº 003-2026
AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA -
2026/1

O Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos através do **Núcleo de Experiência Discente (NED) e da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII)** do torna público os critérios de inscrição e seleção para o Programa **Mentoria acadêmica 2026/1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Presente processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa Institucional de Mentoria Acadêmica visa promover o acolhimento, a integração e o suporte acadêmico, emocional e social aos alunos ingressantes, por meio do acompanhamento realizado por estudantes veteranos.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao **primeiro semestre letivo de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico e poderá ser prorrogado por igual período, condicionado à expressa concordância entre a instituição e o mentor.
- 1.4.** O período das inscrições: **04 a 11 de março de 2026**. (*Conforme o Cronograma disponível na seção 4*).
- 1.5.** As vagas ofertadas são de caráter voluntário, conforme disposto no quadro de vagas (seção 3)
- 1.6.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional (<https://portonacional.afya.com.br/>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DOS OBJETIVOS E CARGA HORÁRIA

2.1. O Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento tem como objetivos:

- a) Favorecer a ambientação dos calouros à vida universitária;
- b) Fortalecer o senso de pertencimento e reduzir a evasão acadêmica;
- c) Fomentar o protagonismo discente;
- d) Estimular competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa.
- e) Promover acolhimento institucional, emocional e acadêmico aos estudantes ingressantes;
- f) Reduzir a ansiedade pré-ingresso e facilitar a adaptação;
- g) Oferecer suporte inicial sobre rotinas acadêmicas e funcionamento institucional;

- h) Estimular habilidades socioemocionais;
- i) Fortalecer redes de apoio interperíodos;
- j) Incentivar autonomia, responsabilidade social, diversidade e empatia.

2.2. A atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de **12 horas**, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

- 8 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.
- 4 horas destinadas a atividades de formação (quadro 01), autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:
 1. Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;
 2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
 3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
 4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

Quadro 01 – Atividade de formação

Atividade	certificação	Carga horária sugerida
Atuação como mentor	Mentoria voluntária	08 horas semanais
Participação na Formação	Eventos/oficina	Até 4 horas semanais
Reuniões com o NED	Eventos/oficina	Até 4 horas semanais
Planejamento de ações	Eventos/oficina	Até 4 horas semanais
Participação como mentorado	Certificação de participação	Até 12 horas semanais

3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITO

3.1. Este Edital destina-se ao preenchimento de vagas de mentoria voluntária para os cursos de Agronomia, Agronegócio, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia, conforme descrição no quadro abaixo:

Quadro 02 – Números de vagas

Curso	Vagas para Mentores	modalidade	CH semanal
Agronomia	10	Voluntário	12
Agronegócio	02	Voluntário	12
Enfermagem	02	Voluntário	12
Medicina	02	Voluntário	12
Psicologia	02	Voluntário	12

3.2. Requisitos:

Mentores

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Afya Faculdade Porto Nacional, dentre os seguintes: Agronomia, Agronegócio, Enfermagem, Medicina e Psicologia;
- b) Estar cursando, no mínimo o 2º período
- c) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para as atividades;
- d) Possuir perfil acolhedor, colaborativo e responsável;
- e) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- f) Não possuir pendências disciplinares ou éticas nos últimos 12 meses;
- g) Estar ciente e de acordo com o regulamento do Programa de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Mentorados

- a) Estar regularmente matriculado no 1º período de qualquer curso de graduação da Afya Faculdade Porto Nacional.
- b) Manifestar interesse em participar do Programa;
- c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

3.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, apenas a última será considerada.

4. CRONOGRAMA

DATAS	DIVULGAÇÕES
04/03/2026 a 11/03/2026	Período de Inscrições Online
12/03/2026	Publicação dos mentores selecionados
12/03/2026	Reunião orientativa com mentores selecionados e assinatura do termo de compromisso.
16/03/2026	Início das atividades.
19/06/2026	Entrega do relatório do 1º semestre para fins de certificação.
30/11/2026	Entrega do relatório do 2º semestre para fins de certificação (em caso de renovação).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída pelas etapas:

- **Etapla 1:** Inscrição via formulário oficial;
- **Etapla 2:** Resultado Final
- **Etapla 3:** Entrevista de acolhimento com a equipe do NED.

5.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do Formulário: [MENTORIA ACADÊMICA - 2026.1 – Preencher o formulário](#)

5.1.2 Para se inscrever o candidato deverá se inscrever no link da mentoria

5.1.3 acima e logo em seguida selecionar o curso que deseja concorrer a vaga.

Cada acadêmico só poderá se inscrever no curso que está matriculado.

Caso se inscreva em um curso que não esteja matriculado, estará automaticamente DESCLASSIFICADO

5.2. O resultado será publicado na página institucional da Afya Porto Nacional, (<https://portonacional.afya.com.br/>), na data prevista no Cronograma.

5.3. A seleção dos candidatos observará os critérios avaliativos estabelecidos neste edital. Para fins de divulgação, os candidatos classificados serão apresentados em **ordem alfabética**, não implicando hierarquização por pontuação ou desempenho.

5.4. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MENTORES E MENTORADOS

6.1. Constituem responsabilidades dos **mentores**:

- a) Acompanhar até 5 (cinco) mentorados;
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Registrar todas as atividades desenvolvidas;
- d) Participar das reuniões promovidas pelo NED;
- e) Estimular autonomia, bem-estar e participação institucional;
- f) Encaminhar demandas aos setores competentes, quando necessário;
- g) Manter postura ética, confidencialidade e respeito.

6.2. Deveres Dos **mentorados**:

- a) Comparecer aos encontros programados;
- b) Comunicar dificuldades com clareza e respeito;

- c) Participar das atividades avaliativas;
- d) Cumprir os acordos estabelecidos;
- e) Respeitar os limites e a disponibilidade do mentor.

6.3. Os encontros poderão ocorrer presencialmente (salas de aula, biblioteca, espaços de convivência) ou de forma virtual (Google Meet, Teams, Zoom etc.).

- O programa incentivará a realização de atividades culturais e acadêmicas, como atividades Saraus, rodas de conversa, entre outras.
- As atividades deverão ser registradas em formulário específico, validado pela coordenação do programa.

7. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

7.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer dos encontros, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

- I. **Identificação do Conflito:** O discente deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.
- II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.
- III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi solucionado.

7.2. Serão desligados do Programa, sem direito à certificação, os mentores que:

- a) Apresentarem mais de duas ausências injustificadas em formações ou reuniões;
- b) Não cumprirem as atividades mínimas previstas;
- c) Adotarem conduta inadequada, discriminatória ou desrespeitosa;
- d) Não apresentarem os registros das atividades desenvolvidas;
- e) Desistência voluntária por incompatibilidade de horários;
- f) Abandonarem o Programa sem comunicação formal.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência (Anexo II)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

7.3. Caso o aluno fomente uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento do

grupo, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação, visando solucionar o conflito. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **15 dias de antecedência**.

8. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

8.1. Para a certificação dos **mentores**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Participar das formações obrigatórias;
- c) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Mentoria com as evidências (fotos – até duas por atividade, preenchimento da autoavaliação e listas de frequência), devidamente assinado pelo mentor e mentorados.
(Conforme o modelo do Anexo I)

8.2. Para a certificação dos **mentorados**, é imprescindível:

- a) Cumprir as atribuições estabelecidas neste edital
- b) Ter frequência mínima de 75% da carga horária nas atividades propostas pelos mentores durante o tempo vigente deste edital.
- c) Participar das atividades avaliativas, incluindo momento de feedback com o NED.

8.3. O registro individual de mentoria deverá ser enviada para o e-mail monitoria@itpacpiorto.edu.br com o título: Relatório Mentoria 2026.1 devidamente assinada até a data estipulada no Cronograma.

8.4. A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXII, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail edinaura.cunha@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 99917-3950.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>;

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>.

9.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://portonacional.afya.com.br/>.

9.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.8. Os mentores a integrarem o Programa de mentoria deverão assinar o termo de compromisso, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

9.9. O termo de compromisso deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de mentoria.

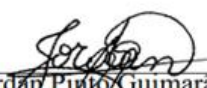
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

9.11. A AFYA Faculdade Porto Nacional não reconhece e não se responsabiliza por atividades de mentoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital.

Porto Nacional/TO, 04 de março 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIA GONCALVES AMARAL PONTES
Data: 13/01/2026 15:25:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Gonçalves Amaral Pontes
Direção Acadêmica


Jordão Pinto Guimarães
Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação Tecnológica e internacionalização


Edinaura Rios Cunha
Núcleo de Apoio ao Discente

TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MENTORIA ACADÊMICA – AFYA
FACULDADE PORTO NACIONAL

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, abaixo identificado(a), declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 002/2026 do Programa Institucional de Mentoria Acadêmica da Afya Faculdade Porto Nacional, comprometendo-me a cumprir integralmente as atribuições inerentes à função de Mentor(a).

DADOS DO MENTOR		
NOME COMPLETO:		
CURSO (Do mentor):	Período letivo:	Matrícula:
RG:	Celular: ()	
CPF:	Num. Whatsapp: ()	
E-mail:		
Ano/semestre:	Categoria: Voluntário(a)	
C.H. semanal:		

2. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão voluntária do(a) discente ao Programa Institucional de Mentoria Acadêmica, comprometendo-se a exercer a função de Mentor(a) junto aos estudantes ingressantes, conforme diretrizes institucionais.

3. DOS COMPROMISSOS DO(A) MENTOR(A)

O(A) Mentor(a) compromete-se a:

- I. Acompanhar até 5 (cinco) mentorados, oferecendo suporte acadêmico, institucional, emocional e social;
- II. Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas, conforme estabelecido no edital;
- III. Participar das formações, reuniões e atividades promovidas pelo Núcleo de Experiência Discente (NED);
- IV. Registrar, de forma fiel e sistemática, todas as atividades desenvolvidas no âmbito da mentoria;
- V. Planejar e executar ações de acolhimento, integração e orientação aos mentorados;
- VI. Estimular a autonomia, o protagonismo estudantil, o bem-estar e a permanência acadêmica;
- VII. Manter postura ética, responsável, respeitosa e colaborativa;
- VIII. Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos mentorados;
- IX. Encaminhar ao NED ou aos setores competentes demandas que extrapolem

sua atuação;

X. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos, o Relatório Individual de Atividades com as devidas evidências.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência correspondente ao semestre letivo de 2026/1, podendo ser prorrogado mediante anuência da instituição e do(a) mentor(a), conforme previsto em edital.

5. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

Declaro estar ciente de que a atividade de mentoria possui caráter exclusivamente voluntário, não gerando qualquer vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou remuneratório com a Afya Faculdade Porto Nacional.

6. DO DESLIGAMENTO

O(A) Mentor(a) poderá ser desligado(a) do programa nas seguintes situações:

- I. Descumprimento das normas previstas no edital;
- II. Ausências injustificadas;
- III. Conduta incompatível com os princípios institucionais;
- IV. Não entrega dos registros e relatórios;
- V. Desistência voluntária formalizada por escrito.

Parágrafo único. Em caso de desligamento ou desistência, o(a) mentor(a) deverá assinar o Termo de Desligamento ou Desistência, conforme previsto no edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O(A) Mentor(a) declara ter lido integralmente o Edital nº 002/2026 e conhecer todas as normas que regem o Programa de Mentoria Acadêmica;
- II. Compromete-se a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste Termo;
- III. Reconhece que o descumprimento das disposições poderá implicar desligamento e perda do direito à certificação;
- IV. Este Termo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Porto Nacional/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Mentor(a)
(Assinatura digital – Gov.br)



RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MENTORIA

IDENTIFICAÇÃO:			
Tipo de vínculo:	Voluntário	Semestre: 2026. ____	
Nome do(a) discente:			Matrícula nº:
Curso e Período:			Instituição: AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL
Período das atividades: ____/____/____ à ____/____/____		Carga Horária prevista no período:	

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES:		Integral ☐	Parcial ☐	Não Concluído ☐
Justificativa:				

[illegible]

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
Totalização de Carga Horária:			

Porto Nacional, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Mentor
(assinatura digital – Gov.br)

AUTOAVALIAÇÃO DO(A) MENTOR

AUTOAVALIAÇÃO DO(A) MENTOR DURANTE O SEMESTRE: <i>Campo para preenchimento do Discente Mentor</i>
1 - De que forma a mentoria contribuiu para o seu desenvolvimento no início de sua jornada acadêmica na Afya Porto Nacional?
2 - Quais os pontos de melhoria (até 3) para que possamos aperfeiçoar ainda mais o programa de Mentoria e a experiência dos alunos ingressantes em nosso ambiente acadêmico?

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura dos Discentes Mentorados
(assinatura digital – Gov.br)

Assinatura do(a) Mentor (a)
(assinatura digital – Gov.br)

EVIDÊNCIAS DA MENTORIA

Exemplo:

XX/02/2026

[illegible]



ANEXO II

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MENTORIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de _____, sob a matrícula nº _____, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

Referente ao período letivo de: _____ Modalidade da vaga: Voluntária

Declaro estar ciente de que:

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. A certificação será emitida apenas proporcionalmente às horas cumpridas até esta data, mediante entrega do relatório final parcial.

Porto Nacional/TO, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MENTORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) da Afya Faculdade Porto Nacional, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Mentoria Discente/Apadrinhamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MENTOR(A)

Nome: _____

Matrícula: _____

Referente ao período letivo de: _____

Modalidade: Voluntária

2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº XX/2026, especificamente devido a:

- () a) Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
- () b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- () c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no edital ou desempenho insuficiente;
- () d) Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reprovação por falta/nota no semestre vigente;
- () e) Outros: _____

3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:

- O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data;
- Não fará jus ao Certificado de de Mentoria Discente/Apadrinhamento, recebendo apenas declaração simples de horas referente às atividades realizadas até o momento, condicionada à entrega do relatório parcial.

Porto Nacional/TO, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MENTOR(A)

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE